



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0139/2000

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 0126/2000, QUE DISPÕE DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CIS-AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica pela presente Lei, alterados os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 0126/2000 de 13/03/2000 ; com a seguinte redação:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente ao CIS-AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R\$:1.645,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para manutenção do mesmo.

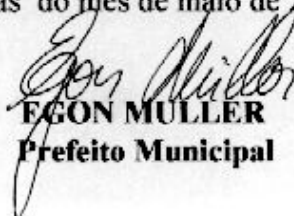
ART. 2º - No exercício de 2001 e seguintes, o valor será de R\$:1.974,00 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para a manutenção do mesmo.

ART. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02.05.2000..

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2000.


EGON MULLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração